

LEI MUNICIPAL Nº 936, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Câmara Municipal de Redenção PROTOCOLO
Nº 105/26
Data: 09/02/2026
Hora: 11:40
Ass. Func.: [assinatura]

Institui o Compêndio Municipal de Leis Vigentes de Redenção, com o objetivo de reunir, organizar e disponibilizar, em formato físico e digital, todas as leis municipais em vigor, assegurando transparência, acesso à informação e eficiência administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDEÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Redenção, o Compêndio Municipal de Leis Vigentes, com a finalidade de reunir, em formato físico e/ou digital, todas as leis municipais em vigor, incluindo suas alterações, revogações expressas e atos regulamentares pertinentes.

Art. 2º O Compêndio terá caráter exclusivamente informativo e de consulta pública, não constituindo codificação, consolidação normativa ou revisão legislativa.

Art. 3º O Compêndio deverá conter:

- I - as leis municipais vigentes, agrupadas por tema ou matéria;
- II - as leis complementares municipais e seus dispositivos modificadores;
- III - decretos e regulamentos municipais de interesse geral;
- IV - referências e indicações às normas federais e estaduais que possuam relação direta com a gestão municipal, sem reprodução integral de seus conteúdos;
- V - índices remissivos, sumário temático e mecanismos de busca que facilitem a pesquisa e o acesso à informação.

Art. 4º A organização, atualização, manutenção e publicação do Compêndio serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, podendo ser realizadas diretamente ou em cooperação com a Câmara Municipal de Redenção, bem como mediante parcerias com instituições de ensino, entidades de classe ou editoras especializadas, observada a legislação vigente.

Art. 5º O Compêndio deverá ser disponibilizado gratuitamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Redenção e, facultativamente, no site oficial da Câmara Municipal, assegurando amplo acesso à população, aos profissionais do Direito e aos servidores públicos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto, definindo o formato, a periodicidade mínima de atualização, preferencialmente anual e os procedimentos técnicos necessários à manutenção e divulgação do Compêndio.



Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDEÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

RENER DE SANTANA
MIRANDA:83113266300

Assinado de forma
digital por RENER DE
SANTANA
MIRANDA:83113266300
Dados: 2026.01.19
11:20:17 -03'00'

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 19/01/2026, às 12h45 do seguinte documento:

LEI MUNICIPAL Nº 936/2026 - DE 19/01/2026.

Institui o Compêndio Municipal de Leis Vigentes de Redenção, com o objetivo de reunir, organizar e disponibilizar, em formato físico e digital, todas as leis municipais em vigor, assegurando transparência, acesso à informação e eficiência administrativa, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

BARBARA OLIVEIRA DA
SILVA:03236361280

Assinado de forma digital
por BARBARA OLIVEIRA DA
SILVA:03236361280
Dados: 2026.01.19 12:45:10
-03'00'

BARBARA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 134/2025





ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 140/2026 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 09/02/2026

LEI MUNICIPAL Nº936, DE 19 DE JANEIRO 2026, Institui o Compêndio Municipal de Leis Vigentes de Redenção, com o objetivo de reunir, organizar e disponibilizar, em formato físico e digital, todas as leis municipais em vigor, assegurando transparência, acesso à informação e eficiência administrativa, e dá outras providencias.

Redenção-PA. 10 de fevereiro de 2026



Ronigley Silva Maranhão Alves
Secretário Geral

Av. Guarantã nº 450 – Vila Paulista -Redenção – Pará – CEP 68552-220
Fone: (094) 3424 6845 Acesse www.cmr.pa.gov.br e conheça a História de Redenção.